



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3247 Quarta - feira, 18 de Junho de 2014.

Poder Executivo

Portaria



I.M.P.R.O

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.451/2014 - DE 17 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALICIA AO SR. VARDELY PADIM.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 065292 01 55 2014 4 00060 143 0011274 11, lavrada no dia 19 de maio de 2.014, no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aonde consta o assento do óbito da Sra. **MARIA SANTOS PADIM**, falecida em: 18/05/2014;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva em atividade nomeada pela Portaria do Executivo Municipal nº 5.323 de 13/11/2001, retroagindo seus efeitos a 08/11/2001, para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos;

CONSIDERANDO o Processo de Pensão Por Morte, instruído pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO via dos Autos de nº 1.439/2014;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição do requerente como dependente da segurada de acordo com artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº 4.614/2005, devidamente comprovada através da Certidão de Casamento matrícula de ordem nº 063925 01 55 1984 2 00001 156 0000311 73 - Cartório Distrital de Vila Operária de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do Impro de nº 337/2014, referente ao período de: 08/11/2001 a 18/05/2014 - 4.572 dias, ou seja: 12 (doze) anos, 06 (seis) meses e 12 (doze) dias como Servidor estatutário e com contribuição previdenciária ao Impro de acordo com artigo 3º e artigo 4º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005;

Portaria nº 1.451/2014

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br



I.M.P.R.O

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, de forma vitalícia na qualidade de cônjuge ao Sr. **VARDELY PADIM**, portador do CPF/MF nº 041.439.268-06, RG nº 13.309.171 SSP/SP na proporção de 100% (cem por cento), do valor mensal do benefício de Pensão Por Morte, face ao óbito da Ex-Servidora Pública Municipal em atividade, a Sra. **MARIA SANTOS PADIM** ocorrido em 18/05/2014, portadora do RG 1184021-8 SSP/MT, CPF/MF sob nº 848.224.061-72, matrícula funcional nº 110787, PIS/PASEP nº 1.269.541.240-3, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal nº 5.323 DE 13/11/2001, retroagindo seus efeitos a 08/11/2001, para o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I-E, Referência "F", Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 18/05/2014 - data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013, até posterior deliberações;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 17 de Junho de 2014.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no Diário
Oficial do Município, na data supra.

Olivia Luciano Juliano Alves Athaide
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Portaria nº 1.451/2014

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito
Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário de Infraestrutura
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo IMPRO
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor CODER
Editora DIORONDON

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Renato Teixeira Barbosa
Fabrício Miguel Correa
Ednan José Zagatto
Valdecir Feltrin
Jamlião Adonizino de Souza
Valdecir Feltrin
Argemiro José Ferreira de Souza
Roberto Carlos Correa de Carvalho
Melquides da Silva Neto
Stefânia Scapin Pasqualotto
Lindomar Alves
Ana Carla Borges Leal Muniz
Manildes Ferreira do Rego
Mohamed Khalil Zaher
Sidnei Fernandes
Luciano Carneiro Alves
Josemar Ramiro
Vilmondes Aprigio
Theremis de Oliveira
Eduardo Wegert Duarte
Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



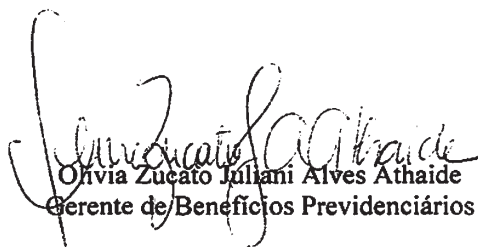
**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

Rondonópolis (MT), 17 de Junho de 2014.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração


Onívia Zucato Juliani Alves Athaide
Gerente de Benefícios Previdenciários



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

PORTARIA Nº 1.452/2014, DE 17 JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

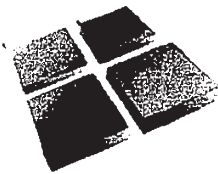
Artigo 1º - Conceder os benefícios de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
1443/2014	Simone Lima da Silva Miyashita – Atendente Comercial – SANEAR	183	18/06/2014 02/07/2014	Inicial
1295/2013	Célia Maria de Aguiar Dias – Agente de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde	21911-1	28/05/2014 25/08/2014	Prorrogação
1422/2014	Alessandra Fabiana Albacete de Moraes – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Administração	86282-1	14/05/2014 12/06/2014	Prorrogação
1436/2014	Maria Aparecida Silva dos Santos – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	88153-1	08/05/2014 05/08/2014	Prorrogação
1437/2014	Carlos Antônio Vilarinho – Agente de Vigilância – Secretaria Municipal de Administração	15407-1	07/05/2014 05/06/2014	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.



I · M · P · R · O

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

PORTARIA Nº 1.453 - DE 17 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 35/2014 A SERVIDORA MARLUZ MARQUES DE OLIVEIRA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 76 da Lei 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 2014.32.500246 PA, Abono de Permanência, requerido comprovado a partir de 02/04/2014 a Sra. MARLUZ MARQUES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 0352812-0 SS MT, CPF/MF nº 284.006.261-04, Título de Eleitor nº 006735761821, zona 046, seção 061, efetiva no cargo de Agente de Saúde, referência "J", nível "III", classe "B", matrícula nº 130699-1 nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.11 de 10/03/1994, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 5º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea "a", parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº 2014.32.500246 PA foram devidamente instruídos para completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 - altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafo 5º da CF 88. Reconhecido a partir de 11/03/2014 para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

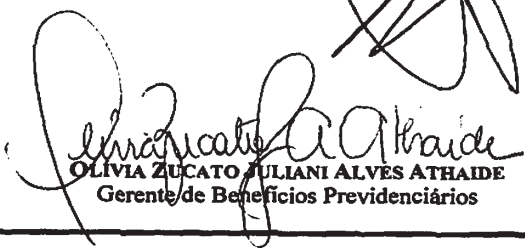
Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completado as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/04/2014, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2011, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2014.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo


OLÍVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAIDE
Gerente de Benefícios Previdenciários

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra


LINDINALVA ALVES DA SILVA
Gerente de Administração e Finanças

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2014

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Pregoeira, **está reaberto o prazo da licitação em epígrafe para o dia 04 de julho de 2014 às 08:30 horas**, a realizar-se na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais laboratoriais com cedência de equipamentos em regime de comodato**, destinados à realização de exames de bioquímica junto ao Laboratório Central de Patologia Clínica, que atende aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS neste município, conforme edital e seus anexos. Informamos que, face às impugnações apresentadas, promovemos alterações no Termo de Referência, parte integrante do edital. Os interessados poderão retirar o novo edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 18 de junho de 2.014


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON; D.O.U; D.O.E e JORNAL A TRIBUNA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2014**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **Aquisição de Mobiliários; Eletrodomésticos; Aparelhos Eletroeletrônicos e outros destinados ao uso nas ações desenvolvidas pela Secretaria de Educação deste município com recursos oriundos do FNDE/MEC**, conforme edital e seus anexos.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT., 18 de junho de 2014.



Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira.

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2014.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 03 (três) de julho de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição escorregador, balanço e gangorra para os parques infantis para atender às necessidades da Secretaria Educação deste Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 18 de junho de 2014.


José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que às **08:30hs do dia 04/07/2014**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, respectivamente para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS**, conforme quantidade e especificações constante no Anexo I, itens do Pregão, formulário padrão da Coder. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da CODER, no endereço acima citado, de Segunda a Sexta Feira, horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, telefone para contato (66) 3439-3420-Departamento de Licitação ou solicitando pelo Email: assessoria.coder@gmail.com.

Rondonópolis, 18 de Junho de 2014.


OURISMAR PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014-SMS

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 526, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, por meio da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado (CPSS), nomeada pela Portaria nº. 13 de 04 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei nº 8.084, de 08/05/2014, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade **temporária** de excepcional interesse público, conforme Anexo I e II, sob contrato de Regime Geral de Previdência Social (RGPS), pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora (CPSS) conforme Portaria nº 13 de 04 de junho de 2014, do Município de Rondonópolis.
- 1.2. A contratação temporária advinda deste PSS terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3. Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso/MT.
- 1.4. A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda das unidades de saúde e/ou setores.
- 1.5. A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao PSS dar-se-ão por divulgação ou publicação de editais ou avisos publicados no hall da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde, bem como no Diário do Município - DIORONDO, disponível site da Prefeitura Municipal www.rondonopolis.mt.gov.br.
- 1.6. Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.
- 1.7. O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 1.8. A seleção para contratação em Regime Temporário para provimento de cargos, conforme Anexo I, terá como objetivo suprir vagas livres e em substituições de Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.9. Os cargos, número de vagas, lotação, regime de trabalho, valor da remuneração, pré-requisito e as atribuições básicas estão descritos nos Anexos I.
- 1.10. O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será temporário e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- 1.11. Será eliminado, por ato da CPSS, o candidato que agir com incorreção ou desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente PSS.

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES/PROVAS/CONTAGEM DE PONTOS

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente na Sala de Gerência de Enfermagem no PA, localizado na Rua S Salvador, S/n Jd. Sta. Marta, Rondonópolis, Mato Grosso, Brasil – CEP 78.700-310, Rondonópolis/MT.
- 2.2. As inscrições serão feitas no horário das 7:00 às 17:00 horas, do dia 23 de junho ao dia 01 de julho de 2014, exceto nos dias de jogos da Seleção Brasileira na copa do mundo cujo horário de funcionamento será até às 13h e feriados cuja SMS não terá expediente e nos pontos facultativos em que não haverá expediente.
- 2.3. Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento, ficando ainda submetidos às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.
- 2.4. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.
- 2.5. Para inscrição observar:
 - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II. Pré-requisitos do cargo pretendido, conforme Anexo I, deste Edital.
- 2.6. No ato da inscrição o candidato ou procurador legal deverá apresentar:
 - I. Carteira de Identidade (original e cópia);
 - II. CPF (original e cópia);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- III. Comprovante de Endereço (original e cópia);
 - IV. Formação exigida para o cargo pretendido, conforme Anexo I, comprovando através de Certificado ou Declaração de conclusão de curso (cópia e original);
 - V. Experiência Profissional na área de atuação do cargo pretendido, devendo apresentar documento comprobatório, através da carteira profissional ou declaração com papel timbrado da Empresa, informando o cargo exercido, a data início/fim (original e cópia).
- 2.7. Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato, acadêmica compatível com o cargo pretendido;
 - 2.8. Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, estabelecido neste edital;
 - 2.9. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
 - 2.10. Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico, qualquer meio de correspondência ou fora do prazo;
 - 2.11. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.
 - 2.12. No período de inscrição, de 23 de junho a 01 de julho será distribuída senha até às 17:00 horas.
 - I. Após efetuada a inscrição não serão permitidas alterações na ficha de inscrição/contagem de pontos nem a juntada de novos documentos;
 - II. A contratação temporária do candidato fica vinculada ao critério de opção do interessado, a existência da vaga e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
 - 2.13. As provas serão realizadas no dia 20 de julho sob a supervisão de **Comissão Específica criada para Elaboração e Correção de Provas – CEP**, da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis.
 - 2.14. O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da CPSS.
 - 2.15. O processo seletivo de que trata este Edital será de Provas Objetivas e de Títulos, composto das seguintes etapas:
 - 2.16. Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de nível fundamental, médio/técnico e superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 2.17. Segunda Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível médio/técnico e superior.
- 2.18. O **resultado preliminar** classificatório das Provas será publicado no DIORONDON e no mural da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rio Branco, nº 2.916, Bairro Monte Líbano – CEP 78.700-310, Rondonópolis/MT e no site www.rondonopolismt.gov.br, no dia **23 de julho de 2014**.
- 2.19. O **resultado preliminar** classificatório da Contagem de Pontos será publicado no DIORONDON e no mural da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Rio Branco, nº 2.916, Bairro Monte Líbano – CEP 78.700-310, Rondonópolis/MT e no site www.rondonopolismt.gov.br, no dia **23 de julho de 2014**.
- 2.20. Os candidatos que não forem contratados na primeira chamada, ficarão no cadastro de reserva e caso haja necessidade posterior, poderão vir a ser convocados.
- 2.21. A qualquer tempo, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

- 3.1. Considerar-se-á pessoa portadora de deficiência a enquadrada nas categorias previstas no Decreto nº. 3.298/99.
- 3.2. Aos candidatos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto nº. 3.298/99.
- 3.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a pontuação os títulos e experiência profissional, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.
- 3.5. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência, não cabendo recurso em favor de sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 3.6. O candidato que se inscrever como pessoa portadora de deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número do Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.
- 3.7. As vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.8. Quando da contratação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada por médico e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto nº. 3.298/99, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

4. DA AVALIAÇÃO :

- 4.1. Das Provas
- 4.2. O candidato será avaliado mediante prova objetiva em conformidade aos conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- 4.3. Da Avaliação de Títulos
- 4.4. O candidato será avaliado conforme a seguir:
 - a) Etapa I - no ato da inscrição com uma análise Curricular (Experiência Profissional e Títulos) e atribuição prévia dos pontos. Momento em que o candidato deverá relacionar e assinar a lista dos documentos xerocopiados que serão juntados à ficha de inscrição (Anexo V);
 - b) Etapa II – através da validação pela CPSS, conforme item 4.2, 4.3, 4.4 e 4.6.
- 4.5. No momento da Validação, caso a CPSS encontre qualquer distorção entre os documentos apresentados e a pontuação atribuída e, ainda a falta de juntada de cópia de documento no ato da inscrição, a comissão deverá retificar os pontos contados, podendo a pontuação inicial ser alterada.
- 4.6. A Análise Curricular (experiência profissional e Títulos), será pontuada conforme os formulários Anexo III e demais disposições deste Edital, que ocorrerá na mesma oportunidade, data e horário da inscrição na presença do candidato e posteriormente validada pela Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 4.7. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados nos quadros dos Anexo V.
- 4.8. O resultado classificatório dos candidatos será obtido através da soma da pontuação dos itens constantes no **Formulário de Inscrição/Avaliação Curricular**, Anexo III, que integra o anexo do presente edital.
- 4.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 4.10. Não haverá segunda chamada para entrega do Currículo e demais documentos elencados no presente edital e seus anexos, importando a não entrega em não pontuação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente em até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo.
- 5.2. No ato da Validação, será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação na Análise Curricular ou não tenha apresentado documentação que comprove a formação acadêmica e experiência profissional, conforme a exigência do cargo descrito nos Anexos deste edital;
- 5.3. Na hipótese de igualdade da pontuação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
 - a) Maior tempo de experiência profissional,
 - b) Maior pontuação na avaliação de títulos,
 - c) Maior idade.
- 5.3.1. No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pelo maior tempo de experiência profissional, seguido pela maior pontuação na avaliação de títulos.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 6.2. O presente edital poderá ser suspenso uma única vez, por até 90 dias, contados do final do prazo de sua validade ordinária, podendo a qualquer momento antes do final da suspensão, ser prorrogado na forma prevista no item 6.1 deste edital, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DA CONVOCAÇÃO.

- 7.1. A convocação dos candidatos para contratação temporária obedecerá à ordem classificatória geral e dos portadores de deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Edital, a ser publicado no DIORONDON e no site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

8. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- 8.1. O candidato quando convocado deverá apresentar fotocópia de documentação **acompanhada do original**:
- 8.2. Comprovar quitação com as obrigações eleitorais, e se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 8.3. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 8.4. Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para o exercício da função.
- 8.5. Ser classificado no PSS.
- 8.6. Atender às condições prescritas para a função.
- 8.7. Ter a respectiva escolaridade comprovada no ato da inscrição.
- 8.8. PIS ou PASEP;
- 8.9. Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF;
- 8.10. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 8.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 8.12. 1 foto 3 x 4.
- 8.13. Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais (original e cópia);

m⁷



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 8.14. Comprovante de Endereço (original e cópia);
- 8.15. Estar em pleno gozo de saúde física e mental.
- 8.16. Será solicitado o registro profissional nos casos em que o conselho de classe assim exigir.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Caberá apresentação de **recurso** devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora, devendo ser apresentado pelos candidatos ou procurador, de forma legível e protocolados na Sala de Gerência de Enfermagem no PA junto a representante da CPSS da Secretaria Municipal de Saúde, endereçados à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, até as 17:00 horas do dia **24 e 25 de julho de 2014**, com nome e assinatura do candidato.
- 9.2. Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.
- 9.3. A data para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 9.4. A CPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.
- 9.5. A CPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:
 - I. no caso de nomeação de concursados;
 - II. a pedido do interessado;
 - III. quando o contratado faltar por 3 (três) vezes injustificadamente;
 - IV. descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
 - V. desempenho das atribuições de forma insatisfatório;
 - VI. interesse da administração pública;
- 10.2. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela CPSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

- 10.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 10.4. O **Resultado Final** previsto para ser publicado no dia **28 de julho de 2014**.
- 10.5. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I – Quadro de cargos, número de vagas, lotação, regime de trabalho, Atribuições de cargos para provimento e pré-requisito.
 - b) ANEXO II – Cronograma.
 - c) ANEXO III – Formulário de Inscrição / Contagem de Pontos – Nível Superior/Médico.
 - d) ANEXO IV – Conteúdos Programáticos.
 - e) ANEXO V – Tabela de Critérios de Avaliação de Pontos para Provas e Títulos.
- 10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 18 de junho de 2014.


Marildes Ferreira do Rêgo
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ANEXO I - Quadro de cargos

CARGO	VAGA	CM	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	REMUNERAÇÃO DO CARGO
Auxiliar de Serviços Diversos Plantonistas	12	144 hs	Nível Fundamental; Disponibilidade de horários para regime de plantão.	Executar serviços de limpeza em geral nas instalações públicas hospitalares. Limpeza e manutenção de pátios, corredores, salas, banheiros, em contato direto com sangue e excreções. Limpeza de Janelas, portas, vidros, acondicionamento e embalagem de lixo comum e hospitalar. Trabalham seguindo normas de segurança (uso de EPI), higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	R\$ 898,80
Técnico de Enfermagem	04	160 hs	Nível médio completo; Curso Técnico de Enfermagem; Inscrição em Conselho de classe regional; Disponibilidade para trabalhar em regime de plantão.	Desempenham atividades técnicas de enfermagem; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos.	R\$ 1.140,00
Enfermeiro Plantonista	01	Plantão	Graduação em Enfermagem em Instituição reconhecida pelo MEC; Inscrição em Conselho de classe regional; Disponibilidade de horário para trabalhar em regime de plantão	Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão; implementam ações para promoção da saúde; realizam procedimentos de circulação extracorpórea e demais procedimentos inerentes a função.	R\$ 221,65 (por plantão)
Enfermeiro da CCIH/Educação Continuada	01	160 hs	Graduação em Enfermagem em Instituição reconhecida pelo MEC; Inscrição em Conselho de classe regional;	Propor, elaborar, implementar com o apoio da administração e supervisionar em parceria multiprofissional a aplicação de normas e rotinas técnico-administrativas visando prevenir, tratar e eliminar a disseminação das infecções em curso na área hospitalar; Cooperar com o setor de treinamento com vistas a obter capacitação adequada do quadro de	R\$ 2.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ANEXO I - Quadro de cargos

				funcionários e profissionais e demais procedimentos inerentes a função.	
Técnico em Radiologia	02	96 hs	Nível médio completo e curso na área de Técnico de Radiologia; Inscrição em Conselho de classe regional;	Realizam exames de diagnóstico ou tratamento; processam imagens; planejam atendimento; organizam área de trabalho, equipamentos e acessórios; preparam paciente para exame de diagnóstico ou tratamento e trabalham com biossegurança.	RS 1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO II – Cronograma

DATAS	LOCAL	ATO
18 JUNHO/2014	DIORONDON e Site da Prefeitura www.rondonopolis.mt.gov.br	Lançamento Edital
23 de JUNHO ao dia 01 de JULHO de 2014	Auditório da Sec. Saúde de Rondonópolis/CPSS	Inscrições para o Processo Seletivo 02/2014
02 JULHO/2014	DIORONDON e Site da Prefeitura www.rondonopolis.mt.gov.br	Divulgação da listagem de inscritos
20 de JULHO/2014	A ser definido posteriormente as inscrições	Realização das Provas
23 de JULHO/2014	Dpto. de Recursos Humanos da Sec. Saúde de Rondonópolis/CPSS	Resultado Preliminar (Prova e Títulos) e Divulgação do gabarito oficial
24 e 25 de JULHO/2014	Dpto. de Recursos Humanos da Sec. Saúde de Rondonópolis/CPSS	Apresentação de Recurso
28 JULHO/2014	DIORONDON e Site da Prefeitura www.rondonopolis.mt.gov.br	Resultado Final

m



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PNE	
☐	☐
SIM	NÃO

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR/MÉDICO**

CARGO: _____ Nº Cargo _____

1 - DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:			
CPF:	DATA NASC:	FORMAÇÃO:	
END: Nº			
BAIRRO:		CIDADE:	
CEP:	FONE FIXO:	CELULAR:	

2 – CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

a) Formação/Titulação – Considerar o ponto da maior titulação que o profissional apresentar no ato da inscrição, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação. Documento original com cópia.		
I. Formação/ Valor/ Pontuação	Titulação	Total de Pontos
Doutorado	25	
Mestrado	20	
Especialização	15	
Graduação	10	
b) Experiência Profissional		
I. Experiência de trabalho na área de atuação do cargo pretendido: 1 (um) ponto a cada um ano de exercício. Somente serão pontuados o tempo de experiência mediante apresentação de documentação comprobatória.	<i>Nº de anos</i>	<i>01 ponto a cada 1 ano</i>
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS...:		

3- CÓPIAS DE DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO:

() RG	() OUTROS _____
() CPF	_____
() CTPS	_____
() COMPROVANTE ENDEREÇO	_____
() CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO	_____
() CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO	_____
() CERTIFICADO DE MESTRADO	_____
() CERTIFICADO DE DOUTORADO	_____

Rondonópolis-MT, _____ de maio de 2014.

Assinatura do Candidato por extenso

Recebido e conferido por:

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Candidato/Nome: _____ Nº da Inscrição _____

Rondonópolis-MT, ____ de JUNHO de 2014.

Recebido e conferido por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação gráfica. Análise sintática: coordenação e subordinação. Classes e emprego de palavras. Crase. Denotação e conotação. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Figuras de linguagem. Fonologia. Leitura, interpretação e compreensão de texto. Morfologia. Ortografia oficial. Regência nominal e verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Sintaxe. Concordância nominal e verbal. Vozes do verbo. Emprego de tempos e modos verbais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; 2. Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; 3. Organização do local de trabalho; 4. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; 5. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; 6. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes, utensílios, banheiros e toaletes; 7. Coleta de lixo e tipos de recipientes; 8. Controle de estoque de materiais de limpeza e de cozinha; 9. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. 10. Regras de uso de equipamentos de segurança.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Acentuação gráfica. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos verbais. Equivalência e transformação de estruturas. Estrutura e formação de palavras. Estruturação do texto e dos parágrafos. Flexão nominal e verbal. Funções das classes de palavras. Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ocorrência de crase. Ortografia oficial. Pontuação. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Regência nominal e verbal. Significação contextual de palavras e expressões. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Curativos: potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Condutas do Técnico de Enfermagem na saúde mental: intervenções, sinais e sintomas. Doenças Sexualmente Transmissíveis: AIDS/SIDA, sífilis, gonorréia, uretrites, condiloma acuminado, linfogranuloma venéreo, cancro mole, Prevenção. Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Conselho Regional de Enfermagem (COREN): Código de Ética de Enfermagem, Lei nº 7498 do exercício profissional. Esterilização de material. Saneamento básico: esgoto sanitário, destino do lixo. Saúde da mulher: planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas. Enfermagem materno-infantil: assistência de enfermagem no pré-parto, parto e puerpério e nas emergências obstétricas, e assistência de enfermagem em pediatria. Ética: princípios básicos de ética. Regulamentação do exercício profissional e relações humanas.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. Normas de radioproteção. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Efeitos biológicos das radiações. Operação de equipamentos em radiologia. Câmara escura-manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. Protocolos de exames de medicina nuclear. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. Processamento de imagens digitais. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Conforto, segurança e higiene dos usuários. Saúde e doença: conceito, sinais e condições de saúde. Conceito de doença e acidente. Relações humanas. Relações interpessoais entre paciente e colegas. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990). A organização do sistema de saúde no Brasil; o SUS, seus princípios, diretrizes e legislação básica (Lei 8142/90; Normas Operacionais Básicas/NOB e Norma Operacional de Assistência à Saúde/NOAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO(A):

LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação gráfica. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Estruturação do texto e dos parágrafos. Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos:

01 Modalidades assistenciais: hospital-dia, assistência domiciliar, trabalho de grupo; prática de enfermagem na comunidade: cuidado de saúde familiar; estratégia da saúde da família. 02 Vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; programas de prevenção e controle de doenças transmissíveis prevalentes no cenário epidemiológico brasileiro; doenças e agravos não-transmissíveis; Programa Nacional de Imunizações. 03 Sistema Único de Saúde (SUS). 3.1 Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 3.2 Políticas de saúde. 3.3 Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 3.4 Níveis progressivos de assistência à saúde. 3.5 Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. 3.6 Sistema de planejamento do SUS: planejamento estratégico e normativo. 3.7 Direitos dos usuários do SUS. 3.8 Participação e controle social. 3.9 Ações e programas do SUS. 3.10 Legislação básica do SUS. 04 Teorias e processo de enfermagem; taxonomias de diagnósticos de enfermagem. 05 Procedimentos técnicos em enfermagem. 06 Assistência de enfermagem a pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético. 07 Assistência de enfermagem ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e tratamentos: quimioterapia, radioterapia e cirurgias. 08 Assistência de enfermagem ao adulto portador de transtorno mental; unidades de atenção à saúde mental: ambulatório de saúde mental, centro de atenção psicossocial e hospital psiquiátrico; instrumentos de intervenção de enfermagem em saúde mental: relacionamento interpessoal, comunicação terapêutica, psicopatologias, psicofarmacologia. 09 Assistência de enfermagem pré-operatória. 10 Assistência de enfermagem em gerontologia. 11 Assistência de enfermagem aplicada à saúde sexual e reprodutiva da mulher com ênfase nas ações de baixa e média complexidade. 12 Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera. 13 Atuação da enfermagem em procedimentos e métodos diagnósticos. 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Assistência de enfermagem à mulher no climatério e menopausa e na prevenção e tratamento de ginecopatias. 15 Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias). 16 Atendimento a pacientes em situações de urgência e emergência. 16.1 Estrutura organizacional do serviço de emergência hospitalar e pré-hospitalar. 16.2 Suporte básico de vida em emergências. 16.3 Emergências relacionadas a doenças do aparelho respiratório, do aparelho circulatório e psiquiátricas. 16.4 Atendimento inicial ao politraumatizado. 16.5 Atendimento na parada cardiorrespiratória. 16.6 Assistência de enfermagem ao paciente crítico com distúrbios hidroeletrólíticos, ácido-básicos, insuficiência respiratória e ventilação mecânica; insuficiência renal e métodos dialíticos; insuficiência hepática; avaliação de consciência no paciente em coma. 16.7 Doação, captação e transplante de órgãos. 16.8 Enfermagem em urgências: violência, abuso de drogas, intoxicações, emergências ambientais. 17 Gerenciamento de enfermagem em serviços de saúde. 17. Gerenciamento de recursos humanos: dimensionamento, recrutamento e seleção, educação continuada, avaliação de desempenho, liderança, supervisão, comunicação, relações de trabalho e processo grupal. 17.2 Avaliação da qualidade nos processos de trabalho: custos, auditoria, acreditação. 17.3 Processo de trabalho de gerenciamento em enfermagem. 18 Assistência de enfermagem ao recém-nascido. Modelos de atenção ao recém-nascido que compõem o Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento. 19 Práticas de biossegurança aplicadas ao processo de cuidar. 23.1 Risco biológico e medidas de precauções básicas para a segurança individual e coletiva no serviço de assistência à saúde. 23.2 Precaução-padrão e precauções por forma de transmissão das doenças: definição, indicações de uso e recursos materiais; de proteção cabíveis nas situações de risco potencial de exposição. 20 Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. 21 Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em saúde e enfermagem. 22 Central de material e esterilização; processamento de produtos para saúde; processos de esterilização de produtos para saúde; controle de qualidade e validação dos processos de esterilização de produtos para saúde. 23 Agravos à saúde relacionados ao trabalho. 24 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; legislação em enfermagem; associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. 25 Controle de infecção hospitalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO V – Tabela de Critérios de Avaliação de pontos para prova de títulos
 Vagas de nível Superior:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de conclusão de curso de na área de conhecimento da vaga Reconhecido pelo MEC	1,0	1,0
Certificação ou Diploma de Doutorado Acadêmico ou Profissionalizante na área	20,0	40,0
Certificação ou Diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissionalizante na área	10,0	20,0
Certificação ou Diploma de Pós-Graduação <i>Latto Sensu</i> em área hospitalar	6,0	12,0
Protocolo Manchester	5,0	5,0
TLSN	5,0	5,0
ACLS	5,0	5,0
Certificação de Capacitação na área de atuação da vaga com carga horária mínima de 40 horas	1,0	2,0
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO V – Tabela de Critérios de Avaliação de pontos para prova de títulos

Para todas as vagas:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional de 5 anos e um dia ou mais na função a ser desenvolvida na vaga	20,0	20,0
Experiência profissional de 3 anos a 5 anos na função a ser desenvolvida na vaga	15,0	15,0
Experiência profissional inferior a 3 anos e superior a 2 anos e um dia na função a ser desenvolvida na vaga	10,0	10,0
Experiência profissional inferior a 2 anos e superior a 1 anos e um dia na função a ser desenvolvida na vaga	7,0	7,0
Experiência profissional inferior a 1 ano na função a ser desenvolvida na vaga	5,0	5,0
Estágio Voluntário em Hospital com duração mínima de um mês	3,0	3,0
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		60

m



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Grazielle Bizerra Vieira, RG: 2176899-4 – SSP/MT, CPF: 035.396.741-60 candidata aprovada na 11ª colocação do Teste Seletivo nº. 001 de 25/09/2013, para o cargo de Coordenador de Núcleo, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Programa Segundo Tempo), venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocado através do Edital de Convocação nº.009-SMEL publicado no Diário Oficial do Município nº. 3242 de 11/06/2014.

Rondonópolis-MT, 13 de junho de 2014.

Grazielle Bizerra Vieira
Assinatura do candidato



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO**

Rondonópolis - MT, 13 de junho de 2014.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010-SMEL.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E
CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DO EDITAL P.S.S. Nº 01/2013.**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento a necessidade temporária de interesse público, **convoca os candidatos aprovados abaixo nos termos do Edital P.S.S. nº 001/2013**, para apresentar no prazo de 02(dois) dias úteis no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para retirada da relação de documentos para contratação.

Convocados:

CARGO: COORDENADOR DE NÚCLEO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
022	Daniela Ribeiro de Souza	13º
018	Jhonatan Santos Picolo	14º

Sidnei Fernandes

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria n.º 15814/2013



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2014**

A CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, convoca pelo presente instrumento, **os candidatos aprovados**, no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº. 001/2014, e homologado pela Resolução 019/2014, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos no período de 17 de junho de 2014 à 25 de junho de 2014, nos horários 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias dos mesmos:

- RG;
- CPF;
- Prova de Estado Civil, se casado apresentar RG e CPF do cônjuge;
- Atestado de Residência;
- Declaração de dependentes;
- Comprovante de dependência; (Certidão de Nascimento/Casamento, RG e CPF)
- C.T.P.S. original - Carteira de Trabalho;
- P.I.S./P.A.S.E.P.;
- Comprovante de Escolaridade;
- Carteira de Reservista (para candidatos de sexo masculino);
- Comprovante de que está em dias com as obrigações eleitorais, ou Certidão de quitação eleitoral; (www.tre-mt.jus.br)
- Certidão de Antecedentes criminais (www.tjmt.jus.br)
- Uma foto 3x4;
- Exames admissionais.

Cargo: PEDREIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	1º
ENIO RODRIGUES DIAS	2º
AGENOR PAULINO MAGALHÃES	3º

Q F - -



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

GENIVALDO LOPES DA COSTA	4º
OSVALDO LISBOA	5º

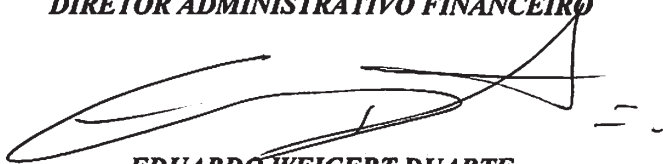
Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2014.



JOSÉ CLAUDIO DE MELO

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



EDUARDO WEIGERT DUARTE

DIRETOR PRESIDENTE

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 1340/DRH/SMS

Rondonópolis, 18 de junho de 2014.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi encaminhada para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA	TIPO DE LICENÇA
Tattiane Oliveira de Freitas	182630	Saúde	A partir de 10/06/2014	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

ZENAIDE MARIA MARTINS
Gerente do Departamento
De Recursos Humanos

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
DO DECRETO N.º 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	111554	Rosinei Gomes de Brito	Técnico de Laboratório	01 dia - no dia 10/06/2014 - Licença Médica.
02	15407	Carlos Antônio Vilarinho	Agente de Vigilância	30 dias - a partir do dia 11/06/2014 - Licença Médica .
03	89192	Nelda Weber	Agente Administrativo	02 dias - a partir do dia 12/06/2014 - Licença Médica.
04	215872	Giovana Rezende da Silva	Odontóloga	01 dia - no dia 13/06/2014 - Licença Médica.
05	214523	Leilisiane Cristina Campos da Silva	Gerente de Núcleo	02 dias - a partir do dia 15/06/2014 - Licença Médica.
06	94897	Jucimar Correa Mendes	Agente de Saúde Ambiental	01 dia - no dia 16/06/2014 - Licença Médica.
07	138681	Luciene Tiburcia de Oliveira	ASD	01 dia - no dia 16/06/2014 - Licença Médica.
08	112704	Luiza Cristina de Oliveira Soares	Agente Administrativo	01 dia - no dia 16/06/2014 - Licença Médica.
09	89192	Nelda Weber	Agente Administrativo	03 dias - a partir do dia 16/06/2014 - Licença Médica.
10	26344	Adinei Rodrigues Souza	Agente de Vigilância	02 dias - a partir do dia 17/06/2014 - Licença Médica .
11	1303872	Cidia Fonseca de Freitas	Odontóloga	01 dia - no dia 17/06/2014 - Licença para Acompanhamento de pessoa da Família.
12	106569	Elisangela Moresco	Técnica em Enfermagem	14 dias - a partir do dia 17/06/2014 - Licença Médica .
13	111554	Rosinei Gomes de Brito	Técnico de Laboratório	01 dia - no dia 17/06/2014 - Licença Médica.
14	128392	Neide Rosa Ferreira	Agente de Vigilância	01 dia - no dia 18/06/2014 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	220566	Glenda Naiara Carmo Sampaio	Estagiária	08 dias - a partir do dia 23/05/2014 - Licença Médica.
02	13820	Eliene Matos de Oliveira	Docente	180 dias - a partir do dia 06/06/2014 - Readaptação Funcional.
03	137472	Clayton de Oliveira Martins	Docente	01 dia - no dia 11/06/2014 - Licença Médica.
04	92819	Mariece de Souza Xavier	Docente	45 dias - a partir do dia 11/06/2014 - Licença Médica.
05	206938	Rute Silva Chaves Barretos	Docente	06 dias - a partir do dia 15/06/2014 - Licença Médica.
06	214744	Lourival Francisco de Matos	Motorista	02 dias - a partir do dia 16/06/2014 - Licença Médica.
07	132772	Luciane Fátima Pescador	Docente	03 dias - a partir do dia 16/06/2014 - Licença Médica.
08	89079	Sidinalva Inácio dos Santos	ASD	01 dia - no dia 16/06/2014 - Licença Médica.
09	91332	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	02 dias - a partir do dia 17/06/2014 - Licença Médica.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº.	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	250	Deuzalina Marques de Souza	Auxiliar Geral de Construção de Vias	02 dias - a partir do dia 16/06/2014 - Licença Médica.
02	1367	Arnaldo Vieira de Lima	Gari	02 dias - a partir do dia 18/06/2014 - Licença Médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	905097	Decleones de Faria	Agente de Vigilância	45 dias – a partir do dia 13/06/2014 – Licença Médica.

Rondonópolis, 18 de junho de 2014.


ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Poder Legislativo

Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 021/2014
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Comissão Permanente de Licitação legalmente composta pela Portaria de nº 339 de 05/03/2014, torna público que às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 07 de julho de 2014, em sua sede, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, procederá a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta, respectivamente, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO O PLANEJAMENTO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NA OAB COM APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ANEXO I DO EDITAL.** Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações e por este Edital. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93, os interessados poderão retirar o Edital completo no site da Câmara (www.camararondonopolis.mt.gov.br – LICITAÇÃO e/ou www.camararondonopolis.com.br) ou ainda no endereço acima citado no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 18 de junho de 2014.


ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em
Branco

Em
Branco